



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
1|1

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS (SRP)

Processo nº 2083/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de materiais e instalações para o Plano de Prevenção Contra Incêndio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	ValorUnit	Total
1	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-F	UN	68	R\$242,63	R\$ 16.498,84
2	SIRENE ÁUDIO – VISUAL 120 DB PARA ALARME DE INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL	UN	148	R\$36,02	R\$ 5.330,96
3	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) “APERTE AQUI / QUEBRE O VIDRO”	UN	158	R\$153,49	R\$ 24.251,42
4	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA NO NOBREAK, 185 AH, 12V	UN	37	R\$1.158,84	R\$ 42.877,08
5	PORTA CORTA FOGO 90X210X4 CM	UN	63	R\$1.569,31	R\$ 98.866,53
6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC	UN	266	R\$345,87	R\$ 92.001,42
7	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC	UN	194	R\$243,17	R\$ 47.174,98
8	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC	UN	183	R\$171,02	R\$ 31.296,66
9	RECARGA EXTINTOR ÁGUA – 10 KG	UN	64	R\$ 38,00	R\$ 2.432,00
10	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 4KG, CLASSE BC	UN	70	R\$602,58	R\$ 42.180,60
11	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6KG, CLASSE BC	UN	70	R\$652,80	R\$ 45.696,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *15X30* CM, EM PVC *2*MMANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1198	R\$ 6,32	R\$ 7.571,36
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20X20* CM, EM PVC *2*MMANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	318	R\$17,35	R\$ 5.517,30





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

2|2

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	ValorUnit	Total
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO NDE SEGURANÇA PROIBIÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, REDONDA 20 CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	318	R\$ 8,65	R\$ 2.750,70
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO- ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	288	R\$ 8,65	R\$ 2.491,20
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO AGENTE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 8X20 CM	UN	385	R\$ 13,05	R\$ 5.024,25
17	SUPORTE DE EXTINTOR PARA PAREDE	UN	668	R\$ 4,50	R\$ 3.006,00
18	REGARGA EXTINTOR ABC - 8KG	UN	350	R\$ 125,52	R\$ 43.932,00
19	REGARGA EXTINTOR ABC - 4KG	UN	278	R\$ 110,19	R\$ 30.632,82
20	RECARGA EXTINTOR BC - 4KG	UN	210	R\$ 53,40	R\$ 11.214,00
21	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	418	R\$ 18,95	R\$ 7.921,10
22	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	210	R\$ 383,47	R\$ 80.528,70
23	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 70X35X25CM	UN	126	R\$ 220,16	R\$ 27.740,16
24	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO =1.1/2,EM AÇO GALVANIZADO	M	1.350	R\$ 347,23	R\$ 468.760,50
25	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65MM (2.1/2"), E=3,35 MM, *6,23* KG/M	M	1.500	R\$ 87,14	R\$ 130.710,00
26	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2.1/2")	UN	218	R\$ 198,01	R\$ 43.166,18
27	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2.1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA	UN	270	R\$ 142,21	R\$ 38.396,70
28	NIPEL, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2.1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA	UN	250	R\$ 90,55	R\$22.637,50
29	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1.1/2"), E=3,00 MM, *3,48 KG/M	M	400	R\$ 47,72	R\$ 19.088,00
30	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1.1/4")	UN	248	R\$ 88,28	R\$21.893,44
31	NIPEL, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1.1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA	UN	248	R\$ 52,67	R\$13.062,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pa50d6d2a57db3>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

3|3

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	ValorUnit	Total
32	NIPEL, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA	UN	148	R\$ 127,38	R\$ 18.852,24
33	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL 1.1/4"	UN	160	R\$ 131,70	R\$ 21.072,00
34	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL 2.1/2"	UN	150	R\$ 153,35	R\$ 23.002,50
35	PAINEL ELÉTRICO PARA BOMBA, COM CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MANUAL/AUTOMÁTICA), 15CV, TRIFÁSICO	UN	50	R\$ 1.850,00	R\$ 92.500,00
36	MANOMETRO COM CAIXA EM AÇO PINTADO, ESCALA*10* KGF/CM ² (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXÃO DE 1/2"	UN	60	R\$ 218,25	R\$ 13.095,00
37	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,60 M	UN	60	R\$ 257,48	R\$ 15.448,80
38	ADAPTADOR, EM LATÃO, ENGATE RAPIDO 2.1/2" ROSCA INTERNA 5 FIOS 2.1/2"	UN	68	R\$ 72,28	R\$ 4.915,04
39	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2.1/2"	UN	68	R\$ 86,42	R\$ 5.876,56
40	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO 45 GRAUS, 2.1/2"	UN	68	R\$ 189,54	R\$ 12.888,72

TOTAL: R\$ 1.642.301,42

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 133/2023.

1.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 4

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas relativas a: uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4.3. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.4. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.5. Durante a execução dos serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI.

b) Ao realizar a retirada dos extintores de incêndio a contratada deverá possuir um recipiente adequado para descarte dos extintores de Pó químico, pois os mesmos deverão ser esvaziados no local da retirada por um dos servidores da Contratante. Os demais modelos de extintores podem ser esvaziados no local, visto que seu descarte não traz danos ao meio ambiente.

c) A empresa contratada deverá realizar o descarte de resíduos de acordo com todas as regulamentações locais, estaduais ou nacionais aplicáveis, garantindo a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal, e Termo de referência na qual constarão as indicações referentes a: tipo, capacidade, localização, número do cilindro, número do sello do INMETRO, validade do sello, data da recarga, data do reteste, assinatura do responsável técnico da empresa com CREA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
5|5

e) A empresa deverá garantir as devidas coberturas de extintores de incêndio nos locais que forem retirados os mesmos (50% + 1).

Indicação de marcas ou modelos

Não serão exigidas marca específicas, uma vez que as descrições já definem todas as suas características essenciais.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica.

Da exigência de amostra

Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de compra;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os volumes solicitados serão entregues da seguinte forma:

5.4.1. Almoxarifado das Secretarias de Educação, Administração: Rua Albatroz, 330, Bairro Albatroz, Osório/RS

5.4.2. Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Rua Santos Dumont, 480, Bairro Centro, Osório/RS.

5.4.3. Secretaria de Assistência Social e Habitação: Avenida General Osório, 2230, Bairro Glória, Osório/RS

5.4.4. Secretaria do Desenvolvimento: Rua Julio de Castilhos, 1270, Centro, Osório/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
6|6

5.4.5. Em ocasiões específicas, a ser combinado com as secretarias, poderá ser solicitada entrega em local diferente dos mencionados devido à quantidade ou volume do produto, sendo que todos serão dentro dos limites do Município.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestão do Contrato

6.6. O gestor do contrato serão servidor previamente designado pelo órgão requisitante, nomeado através de Portaria específica, para acompanhar e monitorar o andamento do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço, nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 88/2024.

Fiscalização

6.7. Os fiscais do contrato previamente designados pelo órgão requisitante, nomeados através da Portaria específica, para acompanhar, fiscalizare, verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, nos termos do art. 8º e art. 10 do Decreto Municipal nº 88/2024, são:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

7|7

Secretaria de Educação:

Fiscal: Luana Bairo Vieira - Matrícula 7361

Suplente: Rafael Fofonka Pires – Matrícula 4928

Secretaria de Saúde:

Fiscal: Ana Paula Gossmann Bortoletti – Matrícula 6609

Suplente: Cristiane de Almeida Silva – Matrícula 2333

Administração e Gabinete Prefeito

Fiscal: Douglas Gomes dos Santos – Matrícula: 6532

Suplente: João Alberto Krummenauer – Matrícula: 2981

Assistência Social

Fiscal: Ederson Borges Mariano – Matrícula 3788

Suplente: Aline Caroline Lourenço – Matrícula 3723

Desenvolvimento

Fiscal: Claiton Rogério Barbosa – Matrícula 2918

Suplente: Alecxandro Ferreira da Silva – Matrícula 7364

7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

8|8

material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a O prazo de validade;
- b A data da emissão;
- c Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d O período respectivo de execução do contrato;
- e O valor a pagar e
- f Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
9|9

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre a data de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-ratado* Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto ao sim posto se contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelada, conforme solicitação das secretarias de mandantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, , deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas;





8.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se existirem, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.6.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

8.6.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

8.9.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.9.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

8.9.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

12 | 12

8.9.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital—ECD ao Sped.

8.9.3. Declaração que comprove a boa situação financeira da empresa, assinada por profissional habilitado da área contábil, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.9.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices solicitados, será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

Para fins de habilitação, deverão apresentar a seguinte documentação que comprove sua qualificação técnica::

8.10. Atestado(s) de capacidade técnica: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo ao fornecimento da parcela mais significativa dos materiais que compõe o objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$1.642.301,42 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços inseridos na planilha orçamentária foram retirados do software OrçaFasio, utilizado para orçamentos de materiais e mão de obra dos serviços de engenharia. A composição desses valores é realizada através das fontes das tabelas como SINAPI, SETOP entre outras, que sua metodologia é baseada

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação:

05.004.0012.0122.0021.4019.33390300000000000000.15000001

05.004.0012.0122.0021.4019.33390300000000000000.15000020

05.004.0012.0122.0021.4019.34490520000000000000.15000001





ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
13 | 13

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

16.017.0008.0122.0021.4096.3339030000000000000000.16621013

16.017.0008.0243.0247.2234.3339030000000000000000.16621013

16.017.0008.0244.0245.2071.3339030000000000000000.16601257

16.017.0008.0244.0249.2436.3339030000000000000000.16601101

16.017.0008.0122.0021.4096.3339039000000000000000.16621013

16.017.0008.0243.0247.2234.3339039000000000000000.16621013

Secretaria de Saúde:

08.011.0010.0122.0021.2007.3339039000000000000000

08.011.0010.0122.0263.2055.3339039000000000000000

08.011.0010.0304.0081.2067.3339039000000000000000

08.011.0010.0304.0081.2400.3339039000000000000000

08.012.0010.0122.0021.1482.3339039000000000000000

08.012.0010.0122.0021.2007.3339039000000000000000

08.012.0010.0122.0021.2065.3339039000000000000000

08.012.0010.0301.0260.2050.3339039000000000000000

08.012.0010.0301.0260.2056.3339039000000000000000

08.012.0010.0301.0260.2401.3339039000000000000000

08.012.0010.0301.0260.2411.3339039000000000000000

08.012.0010.0301.0260.2431.3339039000000000000000

08.012.0010.0301.0260.2459.3339039000000000000000

08.012.0010.0301.0260.2477.3339039000000000000000

08.012.0010.0301.0260.3018.3339039000000000000000

08.012.0010.0302.0260.2053.3339039000000000000000

08.012.0010.0302.0262.2057.3339039000000000000000

08.012.0010.0303.0261.2054.3339039000000000000000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pa50d6d2a57db3>





ESTADO DORIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

14 | 14

08.012.0010.0304.0264.2445.3339039000000000000000

08.012.0010.0306.0260.2459.3339039000000000000000

Administração e Gabinete do Prefeito:

03.025.0004.0122.0021.2192.3339030000000000000000.15000001

03.025.0004.0122.0021.2192.3449030000000000000000.15000001

03.025.0004.0122.0021.2192.3449052000000000000000.15000001

03.025.0004.0122.0021.4017.3339030000000000000000.15000001

03.025.0004.0122.0021.4017.3449052000000000000000.15000001

Secretaria do Desenvolvimento:

09.025.0004.0122.0021.2007.3339039000000000000000.15000001

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 07 de fevereiro de 2025.

Luana Bairo Vieira
Coordenadora Financeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pa50d6d2a57db3>

